



Câmara Municipal de Bertiooga

075/25 1714/25
5/11

Processo Nº: 000439/2025

Entrada: 09/09/2025 15:25:51

Tipo: PROJ. LEI ORDINARIA (DOC)

Nº Docto: PROJETO DE LEI ORDINARIA 63/25

Autor: NIVALDO DE JESUS

Ementa:

INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO O DIA DO
CAICARA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ARQUIVO
ÚNICO

QP-2025-0109

439/25

PROJETO DE LEI Nº 63 /2025

“Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Caiçara" e dá outras providências.”

A câmara municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Bertiooga, o Dia do Caiçara, a ser comemorado, anualmente, em 15 de março.

Art. 2º – O "Dia do Caiçara" passa a integrar o Calendário Oficial do Município, com o objetivo de:

I – Valorizar e preservar a cultura, a história, os costumes e tradições caiçaras;

II – Incentivar atividades educativas para crianças e jovens, para valorizar e preservar a história e a luta desse povo;

III – Promover eventos culturais que celebram a pesca artesanal, como a puxada de rede e a culinária típica;

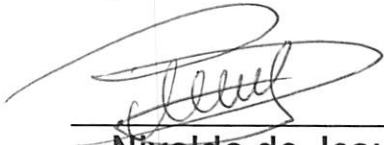
IV - Reforçar a importância da preservação ambiental ligada ao modo de vida caiçara;

V – Estimular a integração da comunidade por meio de eventos, palestras, feiras, exposições, apresentações artísticas; concurso de pratos típicos e demais manifestações culturais relacionadas.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações culturais, instituições de ensino e demais organizações da sociedade civil, para realização das atividades alusivas ao "Dia do Caiçara".

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



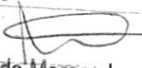
Nivaldo de Jesus
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo L- 420

Data 09/ 09 / 2025

Hora 15:02

Funcionário 
Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664

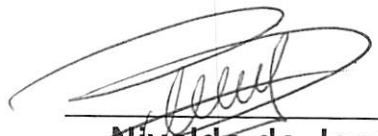
Justificativa

Os caiçaras são comunidades tradicionais de pescadores que habitam o litoral do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná e conhecidos pela sua ligação com o mar e a natureza e que valorizam a pesca artesanal, o artesanato e a culinária típica.

A instituição do Dia do Caiçara busca reconhecer e valorizar essa identidade cultural, promovendo ações que fortaleçam sua preservação histórica, ambiental e social, além de estimular o orgulho e pertencimento da comunidade local.

Trata-se, portanto, de medida de suma importância para manter viva a memória e a tradição caiçara, repassando-a às novas gerações e fortalecendo a diversidade cultural de nosso município.

Bertiooga, 09 de setembro de 2025.


Nivaldo de Jesus
Vereador

 i ☆ PL nº 063/2025

gabriella@bertioga.sp.leg.br

9 de setembro de 2025 às 15:47

Para: "Ver. Carlos Ticianelli" <ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Biro" <ver.biro@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Eduardo Pereira" <ver.eduardopereira@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Elisângela Pedrosa" <ver.elisangelapedrosa@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Gilmar Barbosa" <ver.gilmarbarbosa@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Michele Russo" <ver.michelerusso@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Nivaldo Porvinha" <ver.nivaldoporvinha@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Renata Barreiro" <ver.renatabarreiro@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Salmir Gomes" <ver.salmirgomes@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Taciano Goulart" <ver.tacianogoulart@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Toninho Neto" <ver.toninhoneto@bertioga.sp.leg.br>

Tags:

▼ Anexos

 063-25.pdf
22 MB

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Ato da Mesa 02/2012, encaminho a seguinte proposição que foi protocolada nesta Casa:

• **Projeto de Lei 063/2025** que "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DO CAIÇARA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – Autoria: Vereador Nivaldo de Jesus.

Informamos que a tramitação desta proposição se dará nos termos do art. 168 do Regimento Interno desta Casa, **vencendo o prazo regimental para apresentação de emendas em 23/09/2025**.

Cumpra ainda informar que toda a legislação em vigor, inclusive as análogas ou conexas à proposição recebida, estão disponíveis para consulta no sistema *Fólio Views* e no site oficial da Câmara www.bertioga.sp.leg.br.

Atenciosamente,

Folhas

05

Proc.:

439/2025



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Fls. 06

Processo nº 439/2025

Sr. Secretário Geral

Efetuo a juntada nos autos, dos documentos que seguem:

- Fls. 02/03: Projeto de Lei nº 063/2025;
- Fls. 04: Mensagem Explicativa;
- Fls. 05: Protocolo de encaminhamento do Projeto aos Srs. Vereadores, via e-mail, cujo prazo regimental previsto no art. 168 do RI para apresentação de emendas expira em **23/09/2025**.

Certifico a inclusão deste Projeto no site desta Casa.

À consideração de Vossa Senhoria.

Bertioga, 09/09/2025.

Gabriella P. Menezes

Seção de Técnica Legislativa

À SETL - Sr.(a) Técnico,

Aguardar término do prazo regimental para apresentação de emendas.

Bertioga, 09/09/2025.

André dos Reis Sergente

Secretário Geral

Sr. Secretário Geral

Certifico que o prazo regimental para apresentação de emendas expirou-se, não havendo emendas encaminhadas a esta Seção de Técnica Legislativa até a presente data.
À vossa consideração.

Bertioga, 24/09/2025.

Gabriella P. Menezes

SETL

Sr. Presidente da Câmara

Nos termos regimentais do art. 23, II, "a" e art. 23, "i" cc art. 77, encaminho para consideração de V. Exa. quanto às Comissões Permanentes que deverão se manifestar.

Bertioga, 24/09/2025.

André dos Reis Sergente

Secretário Geral



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ), COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA (CETEC)

O Ilustre Vereador do Município de Bertiooga, Sr. Nivaldo de Jesus, apresenta para discussão e votação o projeto de Lei 063/2025 que "Institui no calendário oficial do Município o Dia do Caiçara e dá outras providências", o qual não contém anexos.

Em ato contínuo segue a mensagem explicativa dando conta das razões e do fundamento da proposta.

A proposta é formada por cinco artigos onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre vigência e eficácia da proposta.

O projeto de lei tem por objeto instituir o Dia do Caiçara no calendário oficial municipal.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 14 de novembro de 2025.


Ver. Antonio Silva Neto
Presidente da CAJ
Presidente da CETEC


Ver. Magnó Roberto Silva Souza
Membro da CAJ



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ver. Nivaldo de Jesus
Vice-Presidente da CAJ

Ver. Michele Bernardeli Russo
Vice-Presidente da CETEC

Ver. Elisângela da Silva
Membro da CETEC



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Proc. nº 438 / 25

Fls. nº 09

Sr. Secretário Geral

Efetuei a juntada aos autos, às fls. 07/08 do Parecer exarado pela CAJ, em conjunto com a CETEC.

À vossa consideração.

Bertiooga, 17/11/2025.

Gabriella P. Menezes

SETL (Seção de Técnica Legislativa)

Sr. Presidente da Câmara

Com o parecer anexado aos autos, o processo reúne condições de apreciação pelo Plenário.

À vossa consideração.

Bertiooga, 17/11/2025.

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral

Sr. Secretário Geral

Incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária para apreciação do Plenário.

Bertiooga, 01/12/2025.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli

Presidente

À SETL,

Às providências.

Bertiooga, 01/12/2025.

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral



Câmara Municipal de Bertioga

10

Estado de São Paulo
Estância Balneária

ORDEM DO DIA - 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - TERÇA-FEIRA

No dia 02 de dezembro de 2025, com início às 18:00 horas, realizar-se-á a 31ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 9ª Legislatura da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, que terá como pauta:

1ª Discussão:

- **Projeto de Lei 049/2025** que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, A DISPONIBILIZAÇÃO ANUAL DE EXAME PERIÓDICOS E TESTE ERGOMÉTICO AOS POLICIAIS MILITARES E AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, ATIVOS E INATIVOS, LOTADOS OU RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* – Autoria: Vereador Salmir Gomes da Silva;
- **Projeto de Lei 063/2025** que *"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DO CAIÇARA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* – Autoria: Vereador Nivaldo de Jesus;
- **Projeto de Lei 065/2025** que *"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA FIBROSE CÍSTICA"* – Autoria: Vereadora Renata da Silva Barreiro;
- **Projeto de Lei 070/2025** que *"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.694, DE 03 DE JULHO DE 2025, QUE DENOMINA COMO RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA, A ANTIGA RUA PARTICULAR A, NO BAIRRO MANGUE SECO."* – Autoria: Prefeito Marcelo Vilares.

2ª Discussão e Redação Final:

- **Projeto de Lei Complementar 017/2025** que *"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA AS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS DA FORMA COMO ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"* – Autoria: Vereador Eduardo Pereira de Abreu.

Para constar, foi lavrada esta pauta.

Bertioga, 01º de dezembro de 2025.


Ver. Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Pauta nº 1502

Data 01/12/25

Hora 17:15

Funcionário

Maria Clara Terto da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661



Câmara Municipal de Bertiooga

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

11

Pauta da 31ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 02/12/2025 - 18:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Expediente da Mesa:

Comunicados

Ata em exame e ou aprovação

Expediente dos Vereadores:

Leitura, discussão e votação dos trabalhos dos Vereadores, na seguinte ordem:

- 01 MICHELE RUSSO
- 02 NIVALDO DE JESUS
- 03 RENATA BARREIRO
- 04 SALMIR GOMES DA SILVA
- 05 TACIANO GOULART
- 06 ANTONIO CARLOS TICIANELLI
- 07 ANTONIO SILVA NETO
- 08 EDUARDO PEREIRA
- 09 ELISÂNGELA PEDROSO
- 10 GILMAR BARBOSA
- 11 MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
		Incluído na Ordem do Dia



12

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

31ª Sessão Ordinária de 02 de dezembro de 2025

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
3	2	51	0	Discussão e Votação Única	Nominal	8	3
Descrição						SIM	7
Parecer Conjunto - Projeto de Lei nº 063/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Comissão de Análise Jurídica - CAJ, Comissão de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - CETEC						VOTOS	7
Ementa						Quorum	MSIM
""Institui no Calendário Oficial do Município o dia do Caiçara e dá outras providências.".						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
18:36:33	18:36:47	00:00:14					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	18:36:38	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	18:36:33	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S	18:36:39	S	
Elisângela	MDB	..	18:36:42	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	18:36:37	S	
Michele Russo	UNIÃO	..		--	Ausente
Nivaldo Porvinha	MDB	..	18:36:39	S	
Renata Barreiro	PL	..	18:36:40	S	
Salmir Gomes	REPUB	..		--	Ausente
Taciano Goulart	PL	1V	18:36:38	S	
Toninho Neto	PSD	..		--	Ausente

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira - 1º Secretário



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

31ª Sessão Ordinária de 02 de dezembro de 2025

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
4	2	0	0	1ª Discussão e Votação	Nominal	8	3
Descrição						SIM	7
Projeto de Lei nº 063/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Nivaldo de Jesus						VOTOS	7
Ementa						Quorum	MSIM
""Institui no Calendário Oficial do Município o dia do Caiçara e dá outras providências.".						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota	APROVADO	
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
18:39:07	18:39:28	00:00:21					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	18:39:14	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	18:39:07	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S	18:39:16	S	
Elisângela	MDB	..	18:39:23	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	18:39:11	S	
Michele Russo	UNIÃO	..		--	Ausente
Nivaldo Porvinha	MDB	..	18:39:13	S	
Renata Barreiro	PL	..	18:39:18	S	
Salmir Gomes	REPUB	..		--	Ausente
Taciano Goulart	PL	1V	18:39:13	S	
Toninho Neto	PSD	..		--	Ausente

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira - 1º Secretário



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

14

ORDEM DO DIA - 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - TERÇA-FEIRA

No dia 09 de dezembro de 2025, com início às 18:00 horas, realizar-se-á a 32ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 9ª Legislatura da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, que terá como pauta:

1ª Discussão:

- **Projeto de Lei 061/2025** que "*DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" – Autoria: Prefeito Marcelo Vilares;
- **Projeto de Lei 062/2025** que "*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" - Autoria: Autoria: Prefeito Marcelo Vilares.

2ª Discussão e Redação Final:

- **Projeto de Lei Complementar 016/2025** que "*DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO DE BERTIOGA, DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR), DO FUNDO ESPECIAL DO TURISMO (FETUR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" – Autoria: Prefeito Marcelo Vilares;
- **Projeto de Lei 049/2025** que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, A DISPONIBILIZAÇÃO ANUAL DE EXAME PERIÓDICOS E TESTE ERGOMÉTICO AOS POLICIAIS MILITARES E AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, ATIVOS E INATIVOS, LOTADOS OU RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" – Autoria: Vereador Salmir Gomes da Silva;
- **Projeto de Lei 063/2025** que "*INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DO CAIÇARA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" – Autoria: Vereador Nivaldo de Jesus;
- **Projeto de Lei 065/2025** que "*INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA FIBROSE CÍSTICA*" – Autoria: Vereadora Renata da Silva Barreiro;
- **Projeto de Lei 070/2025** que "*ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.694, DE 03 DE JULHO DE 2025, QUE DENOMINA COMO RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA, A ANTIGA RUA PARTICULAR A, NO BAIRRO MANGUE SECO.*" – Autoria: Prefeito Marcelo Vilares.

Para constar, foi lavrada esta pauta.

Bertiooga, 08 de dezembro de 2025.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1.639

Data 08 / 12 / 25

Hora 16:42

Funcionário Marina Clara Terno da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 681



Câmara Municipal de Bertioga
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

15

Pauta da 32ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura (2025 - 2028)
Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 09/12/2025 - 18:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Expediente da Mesa:

Comunicados

Ata em exame ou aprovação

Expediente dos Vereadores:

Leitura, discussão e votação dos trabalhos dos Vereadores, na seguinte ordem:

- 01 NIVALDO DE JESUS
- 02 RENATA BARREIRO
- 03 SALMIR GOMES DA SILVA
- 04 TACIANO GOULART
- 05 ANTONIO CARLOS TICIANELLI
- 06 ANTONIO SILVA NETO
- 07 EDUARDO PEREIRA
- 08 ELISÂNGELA PEDROSO
- 09 GILMAR BARBOSA
- 10 MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
- 11 MICHELE RUSSO

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
		Incluído na Ordem do Dia



Câmara Municipal de Bertiooga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertiooga-SP

Pág. 1

116

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

32ª Sessão Ordinária de 09 de dezembro de 2025

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
3	5	0	0	2ª Discussão e Votação	Nominal	8	3
Descrição						SIM	7
Projeto de Lei nº 063/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Nivaldo de Jesus						VOTOS	7
Ementa						Quorum	MSIM
"Institui no Calendário Oficial do Município o dia do Caiçara e dá outras providências."						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
18:13:25	18:13:37	00:00:12					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	18:13:31	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	18:13:25	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S		--	Ausente
Elisângela	MDB	..	18:13:33	S	
Guarujá	UNIÃO	2S		--	Ausente
Michele Russo	UNIÃO	..	18:13:31	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	18:13:30	S	
Renata Barreiro	PL	..		--	Ausente
Salmir Gomes	REPUBLIC	..	18:13:30	S	
Taciano Goulart	PL	1V	18:13:31	S	
Toninho Neto	PSD	..	18:13:33	S	

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Salmir Gomes - 1º Secretário



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

17

AUTÓGRAFO 075/2025

"Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia do Caiçara' e dá outras providências"

Autoria: Vereador Nivaldo de Jesus

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bertiooga, o Dia do Caiçara, a ser comemorado, anualmente, em 15 de março.

Art. 2º O "Dia do Caiçara" passa a integrar o Calendário Oficial do Município, com o objetivo de:

I - Valorizar e preservar a cultura, a história, os costumes e tradições caiçaras;

II - Incentivar atividades educativas para crianças e jovens, para valorizar e preservar a história e a luta desse povo;

III - Promover eventos culturais que celebram a pesca artesanal, como a puxada de rede e a culinária típica;

IV - Reforçar a importância da preservação ambiental ligada ao modo de vida caiçara;

IV - Estimular a integração da comunidade por meio de eventos, palestras, feiras, exposições, apresentações artísticas; concurso de pratos típicos e demais manifestações culturais relacionadas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações culturais, instituições de ensino e demais organizações da sociedade civil, para realização das atividades alusivas ao "Dia do Caiçara".

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 09 de dezembro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha nº.: 18

Processo nº.: 439 / 25

Sr. Secretário Geral

Efetuei a juntada aos autos dos seguintes documentos:

- Fls. 10/11: cópia da Ordem do Dia da 31ª SO, de 02/12/25;
- Fls. 12/12: relatórios de votação em Plenário;
- Fls. 14/15: cópia da Ordem do dia da 32ª SO, de 09/12/2025; e,
- Fls. 16: relatórios de votação em Plenário – 2ª Discussão.

Cumpre registrar que o projeto foi aprovado sem emendas, em 1ª Discussão e em 2ª Discussão.

E, com a aprovação da Redação Final, elaborei o autógrafo 075/2025, cuja cópia juntei às fls. 17, estando o original disponível na contra capa destes autos para o devido encaminhamento ao Executivo Municipal.

À vossa consideração.

Bertioga, 11/12/2025.

Ivanildes dos Santos

Seção de Técnica Legislativa

À Seção de Expediente,

Para encaminhar o Autógrafo 075/2025 ao Executivo Municipal.

Após juntada, encaminhar À SETL para acompanhamento da publicação.

Bertioga, 11/12/2025.

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

19
439/25

Bertiooga, 11 de dezembro de 2025

Ofício n.º 889/2025
Proc. Adm. n.º 439/2025
(favor citar como referência)

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar o **Autógrafo n.º 075/2025**, que: **“Institui no Calendário Oficial do Município o ‘Dia do Caiçara’ e dá outras providências.”**, aprovado em 1ª Discussão, SEM emenda, na 31ª Sessão Ordinária e em 2ª Discussão e Redação Final, SEM emenda, na 32ª Sessão Ordinária, levada a efeito em 09 de dezembro do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Ver. Antonio Carlos Ticianelli

Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Exmo. Sr.
Marcelo Heleno Vilares
DD. Prefeito do Município de Bertiooga

A/C
Ilmo. Sr.
André dos Reis Sergente
MD. Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

RECEBIDO NA SEÇÃO DE ENCARGOS
ADMINISTRATIVOS DA PMB
EM 11/12/2025
Assinatura do Escrição
Reg. 2329



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha nº.: 20

Processo nº.: 439 / 25

Sr. Secretário Geral

Junto aos autos às fls. 19, cópia de
nosso ofício nº 889/2025, encaminhando o
autógrafo nº 075/2025 protocolado junto
ao Executivo Municipal.

À vossa consideração.

Bertioga, 12/12/2025

Maria Clara Terto da Silva

Técnico Legislativo Administrativo

SEPE

À SETL

Acompanhar publicação, observando-
se o prazo regimental, informando quando
necessário.

Bertioga,

Sidnei Lourenço Silva Júnior

Secretário Geral



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PL. 21
P. 439/25

LEI N. 1.716, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia do Caiçara' e dá outras providências.

Autoria: Vereador Nivaldo de Jesus

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bertioga, o Dia do Caiçara, a ser comemorado, anualmente, em 15 de março.

Art. 2º O "Dia do Caiçara" passa a integrar o Calendário Oficial do Município, com o objetivo de:

I – Valorizar e preservar a cultura, a história, os costumes e tradições caiçaras;

II – Incentivar atividades educativas para crianças e jovens, para valorizar e preservar a história e a luta desse povo;

III – Promover eventos culturais que celebram a pesca artesanal, como a puxada de rede e a culinária típica;

IV – Reforçar a importância da preservação ambiental ligada ao modo de vida caiçara;

V – Estimular a integração da comunidade por meio de eventos, palestras, feiras, exposições, apresentações artísticas; concurso de pratos típicos e demais manifestações culturais relacionadas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações culturais, instituições de ensino e demais organizações da sociedade civil, para realização das atividades alusivas ao "Dia do Caiçara".

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 18 de dezembro de 2025. (PA n. 12.295/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Sr. Secretario Geral

Junto aos autos, às fls. 21, publicação da
Lei Municipal 1716/2025, ocorrida na edição
1263 do Boletim Oficial do Município.

Informo que os registros atinentes a esta
Seção foram devidamente atualizados e a
legislação devidamente incluída no Programa
Folio Views desta Casa.

Bertiooga, 06/01/2026

Ivanildes dos Santos

Seção de Técnica Legislativa

À SEPE

Para as providências que se fizerem
necessárias e posterior arquivamento.

Bertiooga, 06/01/2026

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral

Processo entregue e recep-
cionado na data de hoje
em, 29/03/26

Arquivado em

29 / 03 / 26

Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664